

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 6965/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 235/2024

Ato Declaratório de Dispensa de Licitação. Dispensa em razão do valor. Aplicabilidade do art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEROPOLIS-GO, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Srª Gracyelle Pereira de Melo Xavier Nunes, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando, a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e recarga de extintores para atender as demandas dos prédios vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.

Considerando, que foi instituído procedimento de contratação, devidamente protocolado e autuado;

Considerando, que foi devidamente acostada aos autos a justificativa/motivação da contratação, da escolha do fornecedor e do preço a ser pago, em cumprimento ao que determina os incisos VI e VII, do art. 72, da Lei nº 14.133/21;

Considerando, a previsão constante no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21, o qual permite a contratação direta, por dispensa de licitação. *In verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Ademais, conforme Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, o valor acima mencionado fora atualizado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos). Destaca-se, que o limite previsto é para todo o exercício financeiro.

Considerando, a disponibilidade de recursos suficientes para suportarem a contratação, conforme certidões/declarações emitidas pelo Departamento Contábil; e

Considerando, o Parecer Jurídico que manifestou pela legalidade dos atos praticados e pela conformidade da minuta contratual.

RESOLVE:

1º. Declarar a Dispensa do Processo Licitatório para contratação da empresa **RONAN RODRIGUES SOARES**, CNPJ nº **22.995.472/0001-64**, pelo valor total de **R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais)**, com fundamento legal no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.

2º. Autorizar o empenho em favor da empresa, devendo, para tanto, ser previamente formalizado o instrumento contratual.

Publique-se e certifique-se.

Nerópolis -GO, 23 de julho de 2024.


Gracyelle Pereira de Melo Xavier Nunes
Secretaria Municipal de Saúde